

GUIA DE ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP

Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu em sua **XXXª** Reunião Ordinária, realizada no dia **XX de XXXXXXXXXXXX** de 2025.

Sumário

Preâmbulo.....	3
1. Princípios gerais referentes à postura ética e profissional	4
1.1. Respeito e Dignidade	4
1.2. Confidencialidade	5
1.3. Responsabilidades	6
1.3.1. Responsabilidades acadêmicas	7
1.4. Postura nos serviços de saúde	7
1.4.1. Identificação	8
1.4.2. Atitude	8
1.4.3. Alimentação nos campos de prática	8
1.4.4. Respeito ao patrimônio	8
1.5. Postura em Atividades Extracurriculares	9
1.5.1. Postura em eventos científicos e acadêmicos	9
1.5.2. Postura em eventos esportivos e sociais	9
2. Biossegurança.....	10
2.1. Higiene e Biossegurança	10
2.2. Segurança no Trabalho	10
3. Disposições Gerais.....	11
3.1. Infrações.....	11
3.2. Atualização do Manual.....	11
3.3. Compromisso Formal	11
Declaração Final	12
Bibliografia	13

Preâmbulo

Este Manual tem como propósito orientar e fortalecer a formação ética, técnica e cidadã dos estudantes dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina, no âmbito da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp (FMB-Unesp), uma universidade pública, gratuita e socialmente comprometida com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Reconhecendo o papel fundamental da FMB-Unesp na formação de profissionais qualificados e na consolidação de um sistema de saúde universal, equitativo e integral, este documento estabelece diretrizes que visam promover a conduta responsável e segura nas atividades acadêmicas, sejam elas teóricas ou práticas, realizadas em espaços de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

As orientações aqui contidas refletem o compromisso com a ética, o respeito às pessoas, a defesa da vida, a valorização do trabalho em equipe, a responsabilidade social e a excelência na formação em saúde. Além disso, destacam-se os cuidados com a biossegurança, a importância da apresentação pessoal compatível com os ambientes de prática e as responsabilidades individuais e coletivas dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

Este Manual é, portanto, um instrumento de apoio ao percurso formativo, que busca alinhar saberes e fazeres com os valores do SUS, da universidade pública e da ética profissional, contribuindo para a construção de uma prática comprometida com a transformação social e a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

1. Princípios gerais referentes à postura ética e profissional

1.1. Respeito e Dignidade

Os estudantes dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina mantêm um contato direto e constante com a população e suas realidades, o que confere grande visibilidade às suas atitudes e comportamentos diante da sociedade. Por essa razão, é fundamental que adotem uma postura condizente com a ética e os valores das profissões que representam, não apenas nos ambientes acadêmicos e profissionais, mas também em contextos sociais.

Nesse sentido, é dever do estudante tratar colegas, profissionais da saúde, pacientes/usuários do sistema de saúde e demais membros da comunidade com respeito, empatia e dignidade, bem como, cultivar um ambiente de colaboração e apoio com os colegas de turma e demais profissionais, contribuindo para o clima saudável de trabalho em equipe.

Os estudantes devem usar linguagem clara, respeitosa e acessível ao se comunicar com os pacientes/usuários, garantindo que as informações sejam compreendidas, especialmente em contextos de diagnóstico e explicação sobre o plano terapêutico. A empatia e o cuidado na escolha das palavras são essenciais para estabelecer uma relação de vínculo e acolhimento. Da mesma forma, dentro dos campos de prática, é fundamental que estes mantenham comunicação respeitosa e profissional com toda a equipe, incluindo colegas, médicos, enfermeiros, técnicos, servidores administrativos e serviços gerais. A comunicação deve sempre refletir a ética profissional.

Nos serviços de saúde e ensino, é fundamental que os estudantes evitem o uso de gírias, palavras de baixo calão ou outros tipos de linguagem inadequada, ofensiva ou desrespeitosa. Comentários racistas, capacitistas, sexistas, homofóbicos, discriminatórios ou que incitem qualquer tipo de violência ou intolerância são absolutamente inconcebíveis. Além de constituírem crimes, tais atitudes não apenas prejudicam a convivência, como violam os princípios éticos da profissão.

Conforme Resolução Unesp nº 86/1999, o trote é terminantemente proibido, bem como qualquer tipo de ato estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física,

moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do espaço físico da FMB, estando o(s) autor(es) sujeito(s) a medidas disciplinares.

Toda a comunidade acadêmica deve respeitar as diferenças culturais, sociais, religiosas, políticas e individuais, tanto entre os colegas quanto entre os pacientes/usuários. Isso inclui o compromisso com a não discriminação, a promoção de inclusão e a valorização da diversidade nos ambientes acadêmicos e profissionais.

Sendo assim, os estudantes têm direito a um ambiente acadêmico seguro, inclusivo e respeitoso, além de contar com a proteção de seus dados e um tratamento justo e sem discriminação. Ressalta-se que os estudantes têm acesso a canais institucionais, como ouvidoria, conselhos de classe e de curso, para apresentar críticas, sugestões ou denúncias, quando pertinente.

1.2. Confidencialidade

Informações obtidas durante as atividades acadêmicas devem ser mantidas em estrita confidencialidade, conforme as normativas éticas e legais. Para isso, os estudantes devem manter absoluto sigilo sobre todas as informações relativas aos pacientes/usuários, adquiridas durante o atendimento. O sigilo constitui uma obrigação ética que visa proteger a privacidade do paciente/usuários e assegurar que ele se sinta seguro ao compartilhar informações sensíveis.

Nesse sentido, o prontuário do paciente/usuário é um documento confidencial, de responsabilidade dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional, e deve ser mantido de acordo com as normas legais e éticas. Os estudantes autorizados são responsáveis por registrar, de forma clara, precisa e detalhada, todas as informações clínicas, diagnósticas e terapêuticas pertinentes ao atendimento. O acesso ao prontuário deve ser restrito ao paciente/usuário e profissionais da equipe de saúde autorizados, com a finalidade exclusiva de cuidado.

É **absolutamente proibido** ao estudante o compartilhamento de imagens, dados clínicos ou qualquer tipo de informação do paciente/usuário em redes sociais ou outros meios de comunicação, conforme Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso inclui fotos, vídeos, depoimentos, comentários ou opiniões e qualquer tipo de dado que possa identificar o paciente/usuário. Esta vedação é especialmente aplicável a conteúdos de caráter jocoso, irônico ou depreciativo.

1.3. Responsabilidades

São deveres do estudante:

- Obedecer rigorosamente às normas e políticas estabelecidas pelas instituições acadêmicas e serviços de saúde, respeitando a organização, os fluxos e os regulamentos internos de cada local;
- Comparecer pontualmente às atividades acadêmicas, cumprindo com dedicação suas responsabilidades;
- Prezar pelo cumprimento de horários estabelecidos para os atendimentos e compromissos profissionais, respeitando o tempo do paciente/usuário e garantindo a pontualidade. A pontualidade é reflexo do compromisso e respeito pelo paciente/usuário e pela equipe de saúde, e garante a eficiência no cuidado e no atendimento. O estudante deve comunicar ao professor/preceptor com antecedência e justificar quaisquer imprevistos que incorram em atraso;
- Ter o compromisso de comparecer e participar ativamente das atividades acadêmicas, que são essenciais para o desenvolvimento de suas habilidades e para a formação profissional. Faltas não justificadas às atividades práticas, prejudicam o aprendizado e comprometem a qualidade do atendimento prestado aos pacientes/usuários. Caso haja impossibilidade de comparecimento, o estudante deve notificar o seu professor/preceptor, apresentando justificativa válida, com documentos, como declarações ou atestados e, em conjunto com professor/preceptor, buscar alternativas para compensar a ausência. Falta sem justificativa em atividades que envolvam atendimento a pacientes/usuários é infração passível de penalidade;
- O estudante deverá apresentar atestados médicos à Seção Técnica de Graduação no prazo de até cinco dias úteis, nos casos de afastamento igual ou superior a sete dias. O documento deverá conter obrigatoriamente: laudo médico, CID (Classificação Internacional de Doenças), assinatura do profissional, número do CRM e o período de afastamento;
- Atestados referentes a afastamentos inferiores a sete dias devem ser entregues diretamente aos docentes responsáveis pelas atividades, servindo apenas como justificativa de ausência, sem efeitos sobre o cômputo de faltas. Durante o período indicado no atestado, o estudante deve manter-se afastado das atividades presenciais;
- Nos casos de afastamento igual ou superior a sete dias, quando atendido aos critérios de submissão ao Regime de Exercícios Domiciliares, estabelecidos na legislação vigente, as ausências não serão computadas como faltas.

1.3.1. Responsabilidades acadêmicas

Os estudantes devem atender padrões de honestidade e integridade, compreendidos como o cumprimento das tarefas com ética, seja de forma individual ou colaborativa, seguindo as diretrizes recebidas, tendo a verdade como princípio, não cometendo falsidade ideológica e dando créditos às fontes consultadas, não sendo admitido o plágio.

- **Cumprimento de cronograma acadêmico**

Os estudantes devem estar comprometidos com o cumprimento de prazos, participação em atividades acadêmicas e avaliações, o que inclui estar presente nas aulas teóricas e práticas.

O estudante deve estar alerta às comunicações oficiais da Graduação, principalmente do e-mail institucional.

- **Dedicação e compromisso com a aprendizagem**

A formação em Enfermagem e Medicina exige o empenho contínuo do estudante em adquirir novos conhecimentos. O estudante deve buscar ativamente a aprendizagem e se dedicar ao estudo contínuo, para desenvolver conhecimento teórico e prático. Além disso, a área da saúde está sempre evoluindo, por isso, o estudante deve demonstrar uma atitude de busca por atualização constante, seja por meio de estudos independentes, participação em eventos acadêmicos, cursos complementares e pesquisas científicas.

- **Compromisso com a formação prática**

A participação em atividades práticas, estágios e plantões é obrigatória. O estudante deve se engajar nessas atividades, respeitando as normas e diretrizes profissionais.

1.4. Postura nos serviços de saúde

O estudante deve respeitar e valorizar a contribuição de todas as profissões da saúde, aprendendo com diferentes perspectivas para melhorar a qualidade do aprendizado e do atendimento. Cabe ao estudante cumprir todas as normas específicas dos cenários, respeitando as diretrizes do local e os profissionais responsáveis.

1.4.1. Identificação

São deveres do estudante:

- Utilizar crachá de identificação de forma visível e estar adequadamente uniformizado, conforme as normas da instituição;
- É terminantemente proibido usar o crachá de colega ou profissional;
- É terminantemente proibido usar a senha de colega ou profissional para acessar o prontuário eletrônico dos pacientes/usuários.

1.4.2. Atitude

São deveres do estudante:

- Manter relação harmoniosa com a equipe de saúde, evitando conflitos e promovendo o trabalho em equipe de forma colaborativa;
- Respeitar as hierarquias e buscar orientação junto aos professores/preceptores, quando necessário;
- Usar racionalmente o celular, aplicado às atividades acadêmicas, sendo as demandas pessoais justificadas para o professor/preceptor.

1.4.3. Alimentação nos campos de prática

O estudante deve seguir as diretrizes de cada cenário.

1.4.4. Respeito ao patrimônio

O estudante tem a responsabilidade de zelar pelo patrimônio dos cenários de ensino, devendo preservar os bens materiais, o que inclui móveis, equipamentos e instalações físicas, como salas de aula, banheiros, laboratórios e áreas comuns. O zelo pelo patrimônio é fundamental para garantir um ambiente adequado para todos, além de evitar danos que possam gerar custos e prejudicar a qualidade do ensino e da convivência na instituição.

O estudante não pode se apropriar de qualquer material pertencente à instituição de ensino e cenários de prática sem a devida autorização. Isso inclui impressos, como receituários ou documentos, insumos, medicamentos, equipamentos ou recursos pedagógicos.

O desvio de medicamentos, especialmente de substâncias psicotrópicas e entorpecentes, configura crime de peculato e está sujeito a sanções não apenas administrativas, como advertências, suspensões e desligamento das atividades

acadêmicas, mas também a implicações civis e criminais, incluindo processos judiciais, detenção e registro de antecedentes.

O controle e uso responsável de medicamentos fazem parte do compromisso ético e profissional de todos os envolvidos na área da saúde. Assim, é dever dos estudantes preservar a integridade dos serviços e zelar pela segurança dos pacientes/usuários e da comunidade. A omissão diante de condutas ilícitas também é passível de responsabilização.

1.5. Postura em Atividades Extracurriculares

1.5.1. Postura em eventos científicos e acadêmicos

Quando representando a instituição em eventos acadêmicos, seminários, congressos ou apresentações científicas, os estudantes devem manter postura profissional, respeitosa e comprometida com o conhecimento. A atitude do estudante nesses eventos reflete a imagem da instituição e a seriedade da formação.

1.5.2. Postura em eventos esportivos e sociais

Em eventos esportivos ou sociais, os estudantes devem manter atitude que condiga com os valores da profissão e da instituição. A atitude respeitosa para com os colegas de todas as equipes deve ser priorizada.

A postura e as atitudes do estudante impactam diretamente na imagem da faculdade, por isso é fundamental uma conduta condizente com os princípios éticos, como mencionado, mantendo a dignidade da profissão e da instituição que representa.

2. Biossegurança

2.1. Higiene e Biossegurança

O estudante deve:

- Conhecer e aplicar a Norma Regulamentadora 32 (NR-32) para garantir sua segurança no campo de prática;
- Seguir rigorosamente as normas de higiene e biossegurança, incluindo lavagem das mãos, uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) e realizar o descarte correto de materiais;
- Usar calçado fechado e impermeável;
- Manter apresentação pessoal impecável, incluindo vestimentas limpas e passadas, bem como higiene pessoal com unhas limpas e aparadas;
- Apresentar-se sem adornos, como anéis, pulseiras, relógios e *piercings*, entre outros.

2.2. Segurança no Trabalho

Atuar com cuidado para garantir a própria segurança e a dos outros, seguindo todas as normas de segurança e relatando situações de risco ou condições inadequadas de trabalho.

3. Disposições Gerais

3.1. Infrações

Violações de normas deste Manual serão analisadas pelo professor/preceptor, Comissão de Internato, Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e/ou Coordenações de Curso, podendo resultar em medidas disciplinares. Estas, conforme disposto no Regimento da Faculdade de Medicina de Botucatu são: advertência verbal, aplicável pelo Chefe de Departamento ou Diretor; repreensão e/ou suspensão, aplicáveis pelo Diretor; e desligamento, aplicável pelo Reitor.

As violações também poderão resultar em dedução na nota ou reprovação no módulo ou unidade curricular, conforme disposto nos critérios de avaliação dos planos de ensino.

O professor/preceptor responsável deve registrar eventuais problemas de conduta dos estudantes e encaminhar à Seção Técnica de Graduação (STG), que tomará ciência e anexará o documento ao processo de matrícula do estudante, para fins de consulta e acompanhamento.

3.2. Atualização do Manual

Este Manual será revisado periodicamente para assegurar que esteja em conformidade com as melhores práticas e diretrizes éticas.

3.3. Compromisso Formal

O estudante deverá assinar termo de compromisso, anexo, ao iniciar suas atividades didáticas, declarando estar ciente e de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Declaração Final

Este Manual reflete os valores fundamentais dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina, priorizando a formação de profissionais éticos, competentes e comprometidos com a saúde da população. O respeito a este Manual é essencial para uma formação de excelência.

Bibliografia

1. BOTUCATU. Secretaria da Saúde. Setor de Educação e Comunicação em Saúde – SEDUCS. **Orientações para estágio nas Unidades de Saúde de Botucatu: normas e rotinas**. Botucatu, [20--].
2. BRASIL. **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 maio 2025.
3. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)**: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 15 maio 2025.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017**. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/codigo-de-etica-dos-profissionais-de-enfermagem/>. Acesso em: 15 maio 2025.
5. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Comissão de Pesquisa e Educação Médica do Cremesp. **Código de Ética do Estudante de Medicina**. São Paulo: CREMESP, 2015. Disponível em: https://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Codigo_de_etica_do_Estudante_de_Medicina.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.
6. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU. **Código de Ética e Conduta do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu**. Botucatu: HCFMB, 2023. Disponível em: <https://hcfmb.unesp.br/codigo-de-etica-e-conduta/>. Acesso em: 15 maio 2025.
7. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". Faculdade de Medicina - Câmpus de Botucatu. **Espaço do Aluno**. Botucatu: UNESP, 2025. Disponível em: <https://www.fmb.unesp.br/#!/espacodoaluno>. Acesso em: 15 maio 2025.
8. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". Faculdade de Medicina de Botucatu. **Portaria FMB nº 113, de 3 de maio de 2022**. Dispõe sobre a regulamentação dos estágios curriculares obrigatórios de internato para alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina – FMB/UNESP.

Botucatu: UNESP, 2022. Disponível em:

https://www.fmb.unesp.br/Home/ensino/Graduacao/portaria-113-03_05-estagio-de-internato-para-alunos-fmb.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

9. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". Faculdade de Medicina de Botucatu. **Portaria FMB nº 213, de 30 de julho de 2024**. Regulamenta as atividades do Estágio Curricular Supervisionado (ECS) e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem (CGE) da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB) – UNESP. Botucatu: UNESP, 2024. Disponível em: https://www.fmb.unesp.br/Home/ensino/Graduacao/213_2024_-_regulamenta_as_atividades_do_estagio_curricular_supervisionado_ecs_e_do_trabalho_de_conclusao_de_curso_tcc_para_estudantes_do_curso_de_graduacao_em_enfermagem_cge_da_fmb_1.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.
10. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". Faculdade de Medicina de Botucatu. **Portaria FMB nº 225, de 14 de julho de 2016**. Dispõe sobre o regimento da Faculdade de Medicina de Botucatu, aprovado pela Congregação da FMB. Botucatu: UNESP, 2016.
11. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". **Resolução Unesp nº 86, de 4 de novembro de 1999**. Dispõe sobre a proibição do trote na UNESP e dá outras providências. São Paulo: UNESP, 1999. Disponível em: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>. Acesso em: 15 maio 2025.

Anexo I

Termo de Compromisso

Eu, _____, estudante regularmente matriculado na(o) _____ série/ano do Curso de Graduação em _____, declaro estar ciente das normas contidas no Manual de Boas Práticas para Estudantes da Faculdade de Medicina de Botucatu e assumo o compromisso de cumpri-las e obedecer aos princípios éticos e profissionais, bem como de biossegurança, nos espaços acadêmicos e em atividades extracurriculares.

Botucatu, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE